

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.969

=====

"Concede aumento de vencimentos ao
tesoureiro"

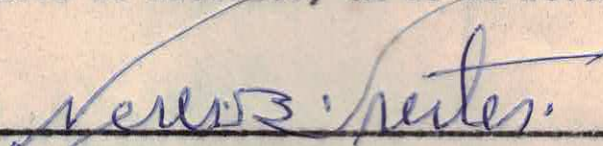
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João, decreta e ta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder quarenta por cento (40%) de aumento sôbre os vencimentos do tesoureiro, padrão "S", da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1 (primeiro) de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 1.969.



Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal.

VISTO

Secretário da Câmara Municipal de
Antonio João - MT.